



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## EDITAL DE SELEÇÃO NI N° 15/2022

### EDITAL DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E INTERNATO RURAL - 2022

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PR-3) comunica aos interessados que de **16 de maio a 27 de maio de 2022** estarão abertas as inscrições para a segunda etapa de cadastramento de Projetos de Extensão e/ou de Internato Rural, com vigência da data do resultado até 31 de março de 2023.

#### 1. Bolsas de Extensão e de Internato Rural

1. A segunda etapa de cadastramento não contempla a distribuição de bolsas de Extensão e Internato Rural.

#### 2. Cadastramento de Projetos

1. O **cadastro dos projetos para 2022** será realizado através do formulário de Cadastro de Projetos de Extensão, disponível no endereço eletrônico <https://www.sistemasextensao.uerj.br/siext>, clicando em “Projetos” no menu.
2. Apenas servidores docentes ou técnico-administrativos ativos, que ocupem função de nível superior, terão direito a cadastrar Projeto de Extensão ([item 3 da OS-002/2013](#)).
3. Os interessados em cadastrar Projetos de Extensão que ainda não possuem nome de usuário e senha no sistema SIEXT devem solicitar até o dia 20 de maio, conforme descrito no endereço eletrônico <http://www.depext.uerj.br/primeiro-acesso-ao-siext/>. Solicitações após este período poderão não ser solucionadas com tempo hábil para o cadastramento do projeto.
4. Os coordenadores dos projetos cadastrados e desenvolvidos em 2021 deverão preencher, além do Relatório de Atividades de 2021, Plano de Trabalho para 2022.
5. Solicitamos aos coordenadores que **mantenham todos os seus contatos (e-mails e telefones) atualizados** no registro do Projeto de Extensão, pois são as principais formas de comunicação entre o DEPEXT e os coordenadores de projetos.
6. Todas as submissões de projetos novos ou recadastrados serão analisadas pela Comissão de Avaliação da Extensão e por avaliadores *ad hoc*, que emitirão parecer por escrito, com base na Ordem de Serviço 002/2013.

7. Serão considerados como projetos novos aqueles que não foram cadastrados em 2021.
8. Caso o Projeto de Extensão preveja atividades por mediação tecnológica, é sugerido o uso preferencial do AVATE – Ambiente Virtual de Apoio Tecnológico à Extensão (Moodle), conforme link [avate.pr3.uerj.br](http://avate.pr3.uerj.br).

### 3. Procedimentos para Efetivação das Solicitações

1. Após a finalização do cadastramento no SIEXT, o documento do projeto (que contém o código de barras no topo da primeira página) precisa ser enviado ao DEPEXT. Esse encaminhamento deverá ser realizado em lotes pela Unidade Acadêmica ou Administrativa ao qual o projeto está vinculado, **via Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**.
2. O processo SEI com a entrega do documento deverá ter assinatura eletrônica da Direção da Unidade Acadêmica ou Administrativa na qual o projeto é vinculado e da Coordenação de Núcleo de Extensão (caso haja). Não é necessário assinar o documento original extraído do SIEXT, já que a assinatura eletrônica da Direção e da Coordenação de Núcleo de Extensão comprovam a ciência da entrega do documento, e dá anuência ao conteúdo submetido.
3. Não serão aceitos documentos escaneados e processos SEI sem assinatura da Direção (ou vice-direção) da Unidade Acadêmica ou Administrativa na qual o projeto se encontra vinculado.
4. O prazo para encaminhamento do documento de cadastramento (ou recadastramento) ao DEPEXT seguindo as instruções dadas neste item se encerra impreterivelmente dia 01 de junho de 2022.

### 4. Cronograma

**Inscrições no sistema SIEXT** - 16/05 a 27/05/2022

**Entrega do documento do projeto pelas unidades, via SEI** - de 6/05 até 01/06/2022

**Avaliação** - de 13/06/2022 até 24/06/2022

**Divulgação dos resultados** - até 01/07/2022

**Pedido de recurso, via e-mail do DEPEXT ([depext.pr3@uerj.br](mailto:depext.pr3@uerj.br))** – de 02/07 até 06/07

### 5. Disposições Gerais

1. Não serão recebidas para análise no DEPEXT as solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos nesta chamada e/ou com documentação incompleta.
2. As Unidades Acadêmicas ou Administrativas que não possuem Núcleo de Extensão poderão apresentadas suas propostas sem a assinatura do Coordenador de Núcleo de Extensão, mantidas as demais exigências.
3. Esta chamada poderá ser complementada por Normas subsequentes divulgadas no *site* do DEPEXT,

item “Formulário e Normas”, subitem “Edital de bolsas”.

- Os casos omissos nesta Chamada e em Normas Complementares subsequentes serão analisados pela Pró-reitora de Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021

**Cláudia Gonçalves de Lima**  
Pró-reitora de Extensão e Cultura UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves de Lima, Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PR3/UERJ**, em 16/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32912912** e o código CRC **D274C3E8**.

## **NORMAS COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO – 2ª FASE DE CADASTRAMENTO - 2022**

Na elaboração dos Projetos de Extensão se deve considerar o que consta na **OS-002/SR-3/2013**, disponível em: <http://www.depext.uerj.br/ordens-de-servico/>

Serão empregados dois critérios na avaliação dos projetos: Relatório de Atividades 2021 e Plano de Trabalho para 2022.

Esses critérios serão avaliados no período que consta no edital e aos mesmos atribuídos um conceito: **E** (excelente); **MB** (muito bom); **B** (bom) e **I** (insuficiente). O resultado final será a consolidação do conjunto de conceitos dados a esses critérios pelos avaliadores.

### **Projetos Novos:**

Os projetos novos receberão apenas **um conceito geral**, que considerará os seguintes aspectos: Resumo; Introdução; Justificativa; Objetivo Geral e Objetivos Específicos; Metodologia e Avaliação; Relação Ensino, Pesquisa e Extensão; Resultados Esperados e Cronograma de Atividades. O conceito “**E**” será atribuído apenas aos projetos que apresentarem aspectos inovadores em sua proposta de trabalho.

Cabe lembrar a importância de estabelecer se a proposta corresponde de fato, a uma ação extensionista universitária, caso contrário não será considerada Projeto de Extensão, recebendo um

conceito insuficiente (conceito I). É importante lembrar que: “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.”

### **Projetos Antigos Submetidos ao Recadastramento:**

Os Projetos antigos receberão **dois conceitos** e serão avaliados no que diz respeito ao Relatório de Atividade de 2021 e Plano de Trabalho para 2022. Receberão conceito **E**, no Plano de Trabalho, apenas os projetos que apresentarem novas contribuições na intervenção proposta.

O Relatório de Atividades de 2021 deve fornecer informações que permitam ao avaliador estabelecer se as metas propostas no Plano de Trabalho para 2021 foram atingidas e, caso contrário, declarar as razões pelas quais isso não ocorreu.

### **Publicações:**

Além das informações descritas acima, os Relatórios de Atividades de projetos cuja natureza são publicações do Portal de Publicações Eletrônicas da UERJ devem conter ainda as seguintes informações:

1. O número de artigos e o ano de publicação das duas últimas edições.
2. Número de autores internos e externos à UERJ que publicaram na revista em cada uma das duas últimas edições.
3. Número de integrantes do corpo editorial internos e externos à UERJ.
4. Indexadores e bases de dados em que a revista está incluída.

### **Disposições gerais:**

Os projetos extensionistas que obtiverem conceito I na avaliação do Relatório de Atividades 2021 e/ou no Plano de Trabalho para 2022 poderão apresentar recurso fundamentado ao DEPEXT/PR-3, dentro do prazo estabelecido no Edital de Recadastramento de Projetos e Concessão de Bolsas de Extensão e de Internato Rural - 2022.

Os recursos às bolsas de extensão só poderão ser encaminhados com argumentações e não com inclusão e/ou modificação de conteúdo. Importante ressaltar que o recurso só ocorre na primeira fase de recadastramento.

Somente serão distribuídas bolsas de Extensão na primeira fase de recadastramento.

O **Cronograma de Atividades** deve descrever as ações de extensão previstas pelo projeto, bem como os produtos acadêmicos a serem elaborados, indicando para cada etapa o período correspondente.

O **Projeto de Extensão** só pode ser vinculado a um programa após o consentimento do coordenador.

Após as avaliações dos projetos, o resultado será publicado no *s i t e* do DEPEXT (<http://www.depext.uerj.br/projetos/>).

Somente os projetos extensionistas que envolvam mais de uma Unidade Acadêmica ou Administrativa poderão ser alocados nos Centros Setoriais.

**Cláudia Gonçalves de Lima**  
Pró-reitora de Extensão e Cultura UERJ